Proc. 046/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.479 ***DE*** 13 ***DE*** abril ***DE*** 2004.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Barramansense de Proteção aos Animais.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Barramansense de Proteção aos Animais, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de abril de 2004.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicado no Boletim Notícia Oficial de 19/04/04.
Fernanda
-2020-